



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 035/2014

Por este instrumento de **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 035/2014** para Locação de 01 (Um) imóvel para atender o Projeto Mais Médicos para o Brasil, localizado na Rua 413, nº. 49, Setor Industrial, no Município de Paranaíta – MT, conforme especificações contidas no Processo Licitatório sob Modalidade Dispensa de Licitação nº. 003/2014, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi s/ nº - Centro, na Cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Domingo Rufatto**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG nº 322420-8 SSP/PR e CPF/MF nº 451.418.009-20, residente e domiciliado na Rua 114, s/nº., Setor Norte, na cidade de Paranaíta - MT, e de outro lado o **Sr. Romualdo Tavares**, Brasileiro, Casado, Comerciante, portador da Carteira de Identidade RG: nº. 715.576-0 SSP/PR e inscrito no CPF 137.548.749-34, residente e domiciliado na cidade de Paranaíta/MT, representado neste ato pelo seu representante legal o **Sr. Luiz Carlos Tavares**, Brasileiro, Casado, Autônomo, portador de Carteira de Identidade nº. 1740855 SSP/PR e CPF nº. 372.931.259-68, residente e domiciliada à Rua 121, nº07, Setor Residencial Norte, na cidade de Paranaíta – MT, conforme procuração em anexo, doravante denominada de **CONTRATADA**. Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO de CONTRATO**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes, e que mutuamente concordam:

Do aditivo

Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Segunda do Contrato Primitivo, prorrogando o prazo de locação do imóvel por 180 (Cento e Oitenta) dias, com início em 15/04/2015 e término em 11/10/2015.

Das Disposições Finais

Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíta – MT, 06 de Abril de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
Sr. Antonio Domingo Rufatto
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

Sr. Romualdo Tavares
Proprietário
Sr. Luiz Carlos Tavares
REPRESENTANTE LEGAL
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Marina Silva C. Melgarejo
R.G. nº. 862.119 SSP/PB
C.P.F. nº. 379.795.904-49

Sonia M. Alcantara Berlanda
R.G. nº. 1029060-5 SJ/MT
C.P.F. nº. 299.535.371-00